

Proc. 200/	2075/2016	2000	12014
Data de autuação	08/06/2016	336	Suellen Trindade Meeiros
Fls.	03		Matrícula: 437.078-0 OAB/RJ 144.855 DBA/SAJ/FMS
Rub.	Rogério Lopes Soares		
Divisão Serviços Gerais Mat. FMS 228.104-6			

CONVÊNIO nº 29/2015

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM REABILITAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA COMO COMPONENTE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-8, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º andar, Centro, Niterói, RJ, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 05.658.231-5 e inscrita no CPF sob o nº 778.944.647-91 e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI - APN**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.100.499/0001-70, com sede na Estrada Caetano Monteiro, nº 857, Pendotiba, Niterói – RJ. CEP: 24.320-570, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por **JOSÉ RAYMUNDO MARTINS ROMEO**, brasileiro, casado, engenheiro/professor, portador da cédula de identidade nº 064.499.66-8, inscrito no CPF sob o nº 040.542.027-72, residente e domiciliado na Rua Álvares de Azevedo, 97/ 1202-Icaraí, Niterói – RJ, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** de nº 29/2015, conforme Processo Administrativo nº 200/2200/2014, que se regerá em especial pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em especial o seu art. 116; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.1964; na Lei nº 8.080, de 19/09/90; na Lei 8.142, de 28/12/90; na Portaria nº 2.381, de 10 de outubro de 2008, na Deliberação CIB-RJ nº 0559,

7

Proc. 200/ 1200 1 2014
 387 9m
 Suelen Trindade Meireles
 Matrícula: 437.078-9
 CAB/RJ.144.255
 DDA/SAJ/FMS

de 13 de novembro de 2008; na Portaria nº 1.034 GM/MS, de 05/05/10; Deliberação CIB-RJ nº 959, de 21 de junho de 2010; na Portaria 3.114 GM/MS, de 07/10/10; na Deliberação CIB-RJ nº 982, de 09/07/10; na Portaria nº 793 GM/MS, de 24/04/2012; na Portaria nº 835 e seus instrutivos, de 25/04/2012; na Portaria 1.357 SAS/MS, de 02/12/2013; na Portaria MS/GM nº 3.010, de 10/12/2013; Portaria MS/GM Nº 2.320, de 23 de outubro de 2014; na Portaria GM/MS nº 3.410, de 30/12/2013; na Portaria nº 790 SAS/MS, de 01/09/2014 e pelas demais disposições aplicáveis, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto a execução, pela **CONVENENTE**, de serviços técnicos/profissionais em reabilitação nas modalidades física e intelectual com dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA) previamente definido entre os partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O POA poderá ser revisto a critério da Fundação Municipal de Saúde (FMS), mediante a devida justificativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O POA será parte integrante deste instrumento devendo ser monitorado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a ser instituída pela FMS.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam os serviços objeto deste Convênio submetidos às normas advindas do Ministério da Saúde, conforme disposto em legislação específica.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no interesse do **CONCEDENTE** e do **CONVENENTE**, ficando assegurado aos partícipes o direito de denunciá-lo a qualquer tempo e sem direito à indenização, mediante notificação formal e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da **CONCEDENTE**:

I – Repassar à **CONVENENTE**, nas formas e prazos estabelecidos, os recursos para execução do Objeto deste Convênio, recebidos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde;

Proc. 200/ 1675, 2016
 Data de assinatura 08.08.2016
 Fls. 04
 Rub. Rogério Lopes Soares
 Divisão Serviços Gerais
 Mat. FMS 220.104-6

7
2

Orgão	200	12014
Nº	338	3m
Visão	Sociedade Trindade Meleiros	
	Matrícula: 437.076-9	
	OAB/RJ 144.855	
	DEANSA/UFMS	

II – Acompanhar, fiscalizar, avaliar, controlar e auditar, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e do Conselho Municipal da Saúde, a execução do objeto do Convênio;

III – Atestar as notas fiscais;

IV – Processar o faturamento no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS);

V – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONVENENTE**, fornecer documentos e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Convênio, exceto aqueles protegidos pelo dever de sigilo;

VI – Acompanhar e fiscalizar através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização os serviços executados pelos prestadores, de forma permanente, por meio da adoção de instrumentos de controle e avaliação dos serviços, além daqueles já previstos no âmbito do SNA, documentando as eventuais ocorrências que possam afetar substancialmente a execução do ajuste, visando a corrigir eventual falha e garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;

VII – Aplicar as penalidades legais, em caso de inexecução total ou parcial do Convênio, observado o devido processo legal.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Constituem obrigações da **CONVENENTE**:

I – Executar as ações e serviços de saúde que constituem o objeto do Convênio em consonância com a legislação vigente, buscando um modelo de Atenção Integral à Saúde, atendendo ao usuário com dignidade, respeito e de modo igualitário;

II - Aplicar os recursos financeiros exclusivamente no atendimento dos objetivos e metas definidos no POA, com a estrita observância da legislação vigente;

II – Obrigar-se a apresentar, sempre que lhe for solicitado, relatórios de atividades que demonstrem o atendimento do objeto;

III – Garantir aos Conselhos de Saúde, no exercício de seu poder de fiscalização, o acesso aos serviços prestados;

IV – Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

V – Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, sempre que solicitada;

VI – Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

VII – Submeter-se a avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS);

VIII – Encaminhar à **CONCEDENTE** os documentos comprobatórios dos procedimentos faturados mensalmente;

IX – Manter atualizadas todas as informações referentes à execução do Convênio, para permitir que sejam gerados relatórios de Execução Físico-Financeira em cada competência;

X – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de avaliação dos resultados obtidos;

Proc. 2001	2015	2016
Data de autuação	02/10/2016	
Fis.	05	
Rub.	Rogério Lopes Soares	
	Divisão Serviços Gerais	
	Car. PMS 228 04-6	

Nº Proc	2007	1200	12014
FIS	389		
Nome	Suelen Trindade Meleiros		
Matrícula	437.078-9		
	OAB/RJ 111.855		
	DDA/SAJ/FMS		

- XI – Manter atualizado o prontuário dos usuários pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, ressalvados outros prazos previstos em lei;
- XII – Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;
- XIII – Prestar esclarecimentos aos pacientes sobre seus direitos e os serviços de saúde oferecidos;
- XIV – Registrar no prontuário todas as informações referentes à assistência prestada ao paciente e à sua evolução clínica, bem como todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao paciente;
- XV – Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes;
- XI – Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável no ato da saída do estabelecimento documento comprobatório, informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos para o paciente;
- XII – Arcar com todas as obrigações civis, tributárias, comerciais, previdenciárias e assistenciais decorrentes, direta ou indiretamente, de atos praticados e obrigações assumidas em razão do Convênio;
- XVIII – Garantir livre acesso de servidores dos órgãos ou entidades da **CONCEDENTE** e do controle interno do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, devendo a **CONVENENTE** disponibilizar o acesso à documentação e aos locais relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
- XIX – Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES, ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

5.1 Para a execução do presente Convênio, a **FMS** repassará ao **CONVENENTE** o valor total estimado em R\$ 6.895.588,08 (seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos), conforme a produção de serviços prestados pela **CONVENENTE**, de acordo com o Plano Operativo Assistencial e o teto financeiro pactuado.

5.2 Os repasses pela prestação dos serviços observarão os valores unitários fixados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 321/2007 ou as que vierem a substituí-la, o mesmo se aplicando ao custeio referente à habilitação da instituição como CER II e Oficina ortopédica fixa.

5.3 A **CONCEDENTE** repassará mensalmente à **CONVENENTE**, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos e atendimentos realizados, assim como pelas órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção dispensados, de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS).

5.4 Os valores financiados pelo FAEC ou outros recursos extrateto podem sofrer ajustes, conforme a produção ou oriundos de novos procedimentos ou habilitações pelo Ministério da Saúde ou outros entes federados.

Proc. 2007	1200	12014
Data de atuação	08/06/2016	
DOS RECURSOS		
Rub.	228.104-8	

Ugério Lopes Soares
Divisão Serviços Gerais
Mat. FMS 228.104-8

Proc. 200/	2200	12014
- 340		9m
Visto	Suelen Trindade Meeiros	
	Matrícula: 437.078-9	
	OAB/RJ: 144.865	
	DDA/SAJ/FMS	

5.5 As despesas com o presente Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício financeiro:

Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051	2272
Fonte de Recurso nº 207	Data de autuação 08/06/2016
Natureza das Despesas nº 33.90.39.00	Fls. 07
Nota de Empenho nº 001024	Rub. _____

5.6 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA E DO PRAZO DE REPASSE

6.1 O repasse dos valores pelos atendimentos e procedimentos realizados, assim como pela dispensação de órteses, próteses de locomoção deverá ocorrer após 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da produção.

6.1.1 O repasse dos valores correspondentes ao custeio relativo à habilitação como CER II e Oficina ortopédica fixa deverá ser feito após o repasse realizado pelo Ministério da Saúde.

6.2 O prazo para o repasse será estabelecido de acordo com os cronogramas do Ministério da Saúde e da Fundação Municipal de Saúde, mediante apresentação da produção e da respectiva nota fiscal devidamente atestada.

6.3 No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à **CONVENENTE** para retificação ou substituição, passando o prazo a contar a partir da reapresentação válida da documentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSAMENTO DO FATURAMENTO

7.1 A produção ambulatorial da **CONVENENTE** deverá ser encaminhada eletronicamente, via *e-mail* (ambuladorialdecau@gmail.com), à FMS, até o dia 10 de cada mês posterior ao da prestação dos serviços, para processamento do faturamento. Caso o décimo dia do mês recaia em dia em que não houver expediente na FMS, prorroga-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente.

7.2 A **CONVENENTE** deverá entregar a nota fiscal emitida em 01(uma) via, até 5 (cinco) dias após a divulgação do valor apurado do faturamento na página eletrônica do DECAU (<http://fmsdecau.brinkster.net>), a fim de que seja aberto processo administrativo para a efetivação do repasse.

7.3 O atraso no envio dos documentos acima mencionados poderá acarretar atraso no repasse não imputável à FMS, não incidindo, portanto, sobre o valor do débito principal qualquer acréscimo, multa ou indenização.

7.4 A **CONCEDENTE**, após a conferência dos documentos apresentados, efetuará o repasse do valor apurado, depositando-o obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente de titularidade da **CONCEDENTE**, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, cujo número e agência deverão ser informados à FMS até a

Proc. 200/	207	2014	2200	1 2014
Data de autuação	09/06	2014	341	am
Fls.	08	Visto	Suelen Trindade Mejeiras	
Rub.	Rogério Lopes Soares	Divisão Serviços Gerais	Mat. FMS 228.104.8	
			Matrícula: 437.078-9	
			OAB/RJ 144.855	
			DDA/SAJ/FMS	

assinatura do Convênio.

7.5 Ocorrendo erro ou falta de processamento das contas por culpa da **CONCEDENTE**, esta garantirá à **CONVENENTE** o repasse, do valor correspondente ao mês imediatamente anterior, acertando eventuais diferenças no repasse seguinte, ficando, contudo, exonerada do pagamento de multa ou de quaisquer outras sanções e encargos financeiros.

7.6 As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, a qualquer tempo.

7.7 O repasse será efetuado à **CONVENENTE** de acordo com a obtenção de metas cumpridas, conforme disposto no Plano Operativo Assistencial;

7.8 Em hipótese alguma serão pagos serviços não realizados.

7.9 Após o encerramento do Convênio, os serviços realizados decorrentes desta contratação deverão ser cobrados no prazo máximo de 3 (três) competências.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Os valores estipulados na Cláusula Terceira serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os reajustes independem de Termo Aditivo, podendo ser registrados por simples apostila, sendo, entretanto, necessário constar em processo administrativo os respectivos cálculos, bem como a origem e autorização do reajuste.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DE REPASSAR

9.1 O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos destinados à **CONVENENTE** não transfere para a **CONCEDENTE** a obrigação de pagar os serviços, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.

9.2 A **CONCEDENTE** responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, desde que regulados pela FMS, ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de eventual excesso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela **CONVENENTE** em sua sede, na Estrada Caetano Monteiro, nº 857, Pendotiba, Niterói – RJ. CEP: 24.320-570.

PARÁGRAFO ÚNICO: A eventual mudança de endereço do local de prestação de serviços deverá ser imediatamente comunicada à **CONCEDENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outro endereço, podendo a **CONCEDENTE** rever as condições deste Convênio e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

11.1 A execução do presente Convênio será submetida à avaliação, controle, auditoria e fiscalização por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Proc. 2001	2200	12014
Fis. 342		
Visão	Suelen Trindade Macielos	
	Matrícula: 437.078-9	
	CAE/BJ 144.855	
	DDA/BAU/FMG	

especialmente designada pela autoridade competente para este fim e pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante procedimentos de auditoria, supervisão indireta ou local, tendo por parâmetro as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

11.2 As atividades de acompanhamento e fiscalização da execução das atividades decorrentes do Convênio deverão ser realizadas até a data de conclusão do seu objeto ou da sua extinção, pelos órgãos/agentes competentes, que executarão suas respectivas atribuições em regime de colaboração entre si.

11.3 Caberá à **CONVENENTE** garantir aos órgãos de controle interno e externo o acesso a todos os documentos e informações relativos ao desenvolvimento das atividades objeto do presente Convênio.

11.4 A fiscalização exercida pela **CONCEDENTE** sobre a execução dos serviços ora conveniados não exime a **CONVENENTE** de sua plena responsabilidade perante a FMS e/ou os usuários do SUS e Terceiros, por culpa ou dolo na execução do Convênio.

11.5 A **CONVENENTE** declara, antecipadamente, aceitar todos os processos de avaliação, controle, auditoria e fiscalização adotados pela **CONCEDENTE**, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos, documentos e dados de que esta necessitar e que forem considerados necessários.

Proc. 2001	207512016
Data de autuação	08/06/2016
Fis.	09
Rub.	Rogério Lopes Soares
	Divisão Serviços Gerais
	Mat. PMS 220.074-8

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

12.1 Os serviços prestados pela **CONVENENTE** à população, em decorrência da execução do objeto deste Convênio, serão totalmente gratuitos, sendo-lhe vedado exigir qualquer tipo de contraprestação, ajuda, auxílio ou colaboração, a qualquer título.

12.2 A **CONVENENTE** deverá afixar aviso, em local visível, em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 Qualquer alteração no presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei nº 8.666/93, excetuando-se o disposto no parágrafo único da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

14.10 CONVÊNIO poderá ser extinto antes do fim do seu prazo de vigência, por escrito, pela denúncia, por acordo entre as partes ou rescisão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A denúncia deverá ser comunicada por escrito, mediante notificação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constitui motivo para rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização e independentemente

7

Proc. 2001	2200	12014
Fls.	343	sm
Suelen Trindade Meeiros		
Matrícula: 437.078-9		
OAB/RJ.144.855		
DDA/SAJ/FMS		

da aplicação das penalidades legais cabíveis, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente aplicável e, exemplificativamente, quando constatadas as seguintes situações:

- I - utilização dos recursos em desacordo com o Plano Operativo Assistencial;
- II - verificação do desvio de finalidade na aplicação de recursos;
- III - práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública;
- IV - constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer das fiscalizações ou auditorias;
- V - cobrança de valores de pacientes ou de seus acompanhantes ou responsáveis;
- VI - descumprimento pela CONVENENTE de quaisquer cláusulas estabelecidas neste Convênio.

Proc. 2001	2675	12016
Data de autuação	08/06/2016	
Fls.	10	
Rub.	Roberto Lopes Soares	
Divisão Serviços Gerais		
Mat. FMS 220104-6		

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONVÊNIO poderá ser extinto pela vontade das partes, pela superveniência de norma legal ou de fato que torne material ou formalmente inexequível o cumprimento das obrigações.

PARÁGRAFO QUARTO: A rescisão do CONVÊNIO será antecedida de notificação da CONVENENTE, cabendo à CONCEDENTE indicar a falta cometida e os fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO QUINTO: À CONVENENTE será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO SEXTO: A notificação da CONVENENTE deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Será emitida decisão conclusiva sobre a rescisão do CONVÊNIO pela autoridade competente, devendo ser apresentada a cabível motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Após a assinatura do Convênio deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município.

16.2 O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

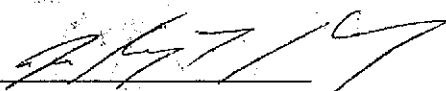
Proc. 200/ 2200 12014
344
Visto Suelen Trindade McJeiros
Matricula: 437.078-9
OAB/RJ 144.855
DDA/SAJ/FMS

17.1 Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente convênio que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

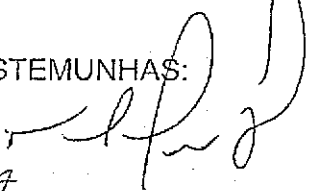
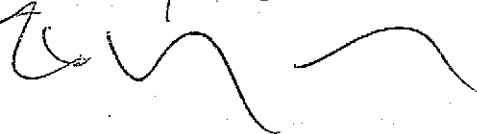
E, por estarem de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas neste convênio, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Niterói, _____ de _____ de 2015.


SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA FMS


JOSÉ RAYMUNDO MARTINS RÓMEO
ENTIDADE FILANTRÓPICA

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

Proc. 200/ 0875 2016
Data de autuação 08/06/2016
Fis. 11
Rub. Rogério Lopes Soares
Divisão Serviços Gerais
Mat. FMS 228.104-6

Proc. 200/	2200	2014
Fls.	335	
Visto	Suelen Trindade Medeiros	
	Matrícula: 437.078-9	
	01/07/2014 14:16:55	
	BRASILEIRA	

EXTRATO: 269/2015

INSTRUMENTO: Convênio nº 29/2015.

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Pestalozzi de Niterói – APN.

OBJETO: O Convênio tem por objeto a execução, pela CONVENENTE, de serviços técnicos/profissionais em reabilitação e dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da CONCEDENTE e da CONVENENTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.895.588,08 (seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 200/2200/2014; Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei nº 8.080, de 19/09/90.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2015.

Proc. 200/	2075	2016
Data de autuação	08/06	2016
Fls.	12	
Rub.	Rogério Lopes Soares	
	Divisão Serviços Gerais	
	Mat. FMS 228.104-6	

Solange Regina de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde de Niterói
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICADO

19/12/15 12/15
Claudia Cristiane da Veiga Lyth
Mat. FMS 243.218-4

Proc	2000	12014
F-15	334	
Visto	Suelen Trindade Almeida	
Matrícula	437.0789	
DAB/RJ	144.855	
DBA/SAJ/FMS		

Wagner Mello Leal Filho	009/2015
Zamênia Alves Campos Vidal	030/2015

O certame será realizado dia 12 de Dezembro de 2015, com início às 09h00min e término às 13h00min, na Escola Municipal Paulo de Almeida Campos, situada a Rua Gal. Pereira da Silva, nº. 50 - Icaraí - Niterói.

EXTRATO Nº 070/2015

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 070/2015. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante LARA DE PAULA DIAS, tendo como interveniente FACULDADES CATÓLICAS ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO. **OBJETO:** Formalização e regulamentação das condições pelas quais a ESTAGIÁRIA, estudante regularmente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **PRAZO:** 06 (seis) meses, contado da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 5.761,20 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos), referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Código de Despesa nº 3390.35.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2098. Fonte 100, Nota de Empenho nº 3045. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.768/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.02 do Processo Administrativo nº 070/10431/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2015. (Omitido do DO de 04 de novembro de 2015)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA nº 277/2015

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar Maria Virgínia Ferreira Santos, Matrícula 431.906-7 a partir de 02 de Janeiro de 2016, para substituição eventual no cargo de Assessor Técnico do Hospital Municipal Carlos Tortelly atualmente exercido pela Sra. Janaina Neves Medeiros Pontes, Matrícula 433.264-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

COMUNICADO

REMARCAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 015/2015

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do PREGÃO SRP Nº 015/2015 Proc. 200/4751/2014, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, marcado para o dia 17 de dezembro de 2015, às 10:00 h, que fica suspensa e remarcada para o dia 07 de janeiro de 2016, às 10:00 hs, à Rua Visconde de Sapeliba, 987, 9º andar - Centro - Niterói, RJ.

EXTRATO: 269/2015

INSTRUMENTO: Convênio nº 29/2015. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Pestalozzi de Niterói - APN. **OBJETO:** O Convênio tem por objeto a execução, pela CONVENIENTE, de serviços técnicos/profissionais em reabilitação e dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da CONCEDENTE e da CONVENIENTE. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.895.588,08 (seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 200/2200/2014; Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei nº 8.080, de 19/09/90. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2015.

EXTRATO: 268/2015

INSTRUMENTO: Convênio nº 28/2015. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Fluminense de Reabilitação. **OBJETO:** O Convênio tem por objeto a execução, pela CONVENIENTE, de serviços técnicos/profissionais em reabilitação e dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da CONCEDENTE e da CONVENIENTE. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.334.095,64 (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 200/2200/2014; Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei nº 8.080, de 19/09/90. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2015.

EXTRATO: 267/2015

INSTRUMENTO: Convênio nº 27/2015. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Fluminense de Amparo aos Cegos - AFAC. **OBJETO:** O Convênio tem por objeto a execução, pela CONVENIENTE, de serviços técnico-profissionais em Reabilitação Visual e Intelectual na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da CONCEDENTE e da CONVENIENTE. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.496.320,40 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 200/2200/2014; Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei nº 8.080, de 19/09/90. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2015.

EXTRATO Nº 270/2015

INSTRUMENTO: Contrato nº 07/2015 **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Mauro Vieira Menezes Silva. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Euzébio de Queiroz nº 33 - casa 101 - Centro, Niterói/RJ, com matrícula no 18º RCI de Niterói sob o nº 5-6954, para instalação de dispositivo de Saúde Mental. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil) **VERBA:** Programa de Trabalho nº 2543.10.301.0051.2268, Elemento de Despesa 33.39.03.60.00, Fonte nº 207, tendo sido objeto de Nota de Empenho de nº 951/2015 datada de 19/11/2015. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/6179/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2015.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

REVALIDAÇÃO 2015 - 1 - CI 95 - 14/12/15:

Ocean Farma Drogaria Ltda: Av. Irene Lopes Sodré S/Nº Qdr 70 lote 05 - Niterói RJ; Cnpj: 07.046.950/0002-87; Nº Processo: 200/30/959/15; Atividade: 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos ao controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Drogaria Trevc de Itacoatiara Ltda-Me; Estr. Francisco da Cruz Nunes 1262 / 102 - Itaipú - Niterói RJ; Cnpj: 08.819.778/0001-39; Nº Processo: 200/30/963/15;

Atividade: 'Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos ao controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente e com prestação dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PLANO OPERATIVO ASSISTÊNCIAL NORTEADOR DA CONTRATUALIZAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE COM AAPN**

Niterói

2016

SUMÁRIO

I	Introdução	4
II	Objetivo Geral	4
III	Objetivo Específico	5
IV	Diagnóstico Situacional	6
V	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI	7
	V.1 - Unidades de Atendimento e Modalidade de Atendimento	8
	V.2 – Serviços Especializados	8
	V.3 – Composição das equipes	
	V.3.1 – Composição de equipe mínima CER II	7
	V.3.2 – Composição de equipe mínima da Oficina Ortopédica	8
	V.3.3 – Composição de equipe mínima voltada aos atendimentos de Média e Alta Complexidade em Medicina Física e Reabilitação.	
	V.4 – Incentivos Financeiros e Repasse	9
	V.5 – Normas Gerais de Funcionamento do CER II	9
	5.1- Instalações Físicas	9
	5.2- Do Horário de Funcionamento	10
	5.3- Do Número de Pacientes/ Mês Atendidos	10
VI	Proposta Local de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação	10
VII	Considerações Finais	11
VIII	Legislação	11
IX	Anexos	
	IX Anexo I – Descrição da Modalidade de Reabilitação Física	
	IX Anexo II – Descrição da Modalidade de Reabilitação Intelectual / Visual	
	IX Anexo III – Documento Descritivo	

I- INTRODUÇÃO:

Segundo o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil existem 45,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que representa 23,92% da população brasileira. O Estado do Rio de Janeiro possui segundo o mesmo Censo, 15.989.929 habitantes, sendo 23,92% destes com pelo menos uma deficiência. Dentre os habitantes existe um total de 1.222.706 pessoas com deficiência física.

O município de Niterói, segundo o censo IBGE para o ano de 2010, apresenta uma população total de 487.562 habitantes. Deste total, estima-se que haja **41.256 pessoas com alguma** deficiência, dividindo-se em: **12.200 pessoas** com alguma deficiência física, **13.581 pessoas** com alguma deficiência visual, **5.619 pessoas** com alguma deficiência auditiva, **9.856 pessoas** com alguma deficiência intelectual/mental, que deverão ser avaliadas de modo a verificar a necessidade de acompanhamento para reabilitação e utilização de equipamentos auxiliares para sua reabilitação com qualidade de vida.

O município é pólo da Região Metropolitana II, que engloba ainda os municípios de Itaboraí, Maricá, Rio Bonito, São Gonçalo, Silva Jardim e Tanguá, que juntos, totalizam 1.940.391 habitantes de acordo com o censo do IBGE 2010, apresentando uma estimativa de aproximadamente 183.557 pessoas com alguma deficiência.

Após a avaliação da atual capacidade instalada dos equipamentos de saúde do município de Niterói e considerando o crescente aumento das demandas de saúde e da necessidade de reestruturação e organização da rede de assistência a pessoa com deficiência, de modo, a garantir acesso universal aos serviços de saúde com qualidade e em quantidade satisfatória, faz-se necessário a formalização deste instrumento norteador dos parâmetros de contratualização de serviços de saúde com a Associação Pestalozzi de Niterói – APN, que já compõe a Rede de Reabilitação Física do Estado do Rio de Janeiro, conforme Deliberação CIB-RJ Nº 1.273 de 15 de abril de 2011.

II- OBJETIVO GERAL:

Atender a população do município de Niterói garantindo a observância dos princípios do SUS promovendo o acesso universal, a equidade e a integralidade, através da complementação dos serviços de saúde. Atendendo as pessoas com deficiência nas modalidades de deficiência física e deficiência intelectual, além, do fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar atendimento a pessoas com deficiência física e intelectual e efetuar o fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, seguindo critérios e orientações das políticas de atenção a Pessoa com Deficiência, emanadas pelo Ministério da Saúde.
- Promover a articulação e a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no município.
- Proporcionar atenção integral e contínua às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente e contínua; severa e em regime de tratamento e acompanhamento;
- Realizar estimulação precoce nos casos elegíveis, permitindo às crianças receber o máximo de estímulos, favorecendo seu melhor potencial de desenvolvimento;
- Orientar os cuidadores, acompanhantes e familiares como agentes colaboradores no processo de inclusão social e continuidade do cuidado;
- Orientar e apoiar as famílias para aspectos específicos de adaptação do ambiente e rotina doméstica que possam ampliar a mobilidade, autonomia pessoal e familiar, bem como a inclusão escolar, social e/ou profissional;
- Realizar atendimento individual e em grupo de acordo com as necessidades de cada usuário e suas dificuldades específicas;
- Efetuar reavaliação periódica do projeto terapêutico, demonstrando com clareza a evolução e as propostas terapêuticas de pequeno, médio e longo prazo;
- Realizar reuniões periódicas de equipe para acompanhamento e revisão sistemática dos projetos terapêuticos;
- Promover a articulação com os outros pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, visando garantir a integralidade do cuidado;
- Buscar articulação serviços de proteção social, educação, esporte, cultura, entre outros, com objetivo de ampliar o alcance do cuidado, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- Disponibilizar a oferta dos serviços, através da central regulação municipal.

IV - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL:

Niterói apresenta densidade demográfica de mais de 3.640 habitantes por km². É o quinto município mais populoso do Estado, correspondendo a 3,10% da população estadual.

De acordo com o Censo IBGE 2010, o município contava com 169.331 domicílios ocupados (taxa de ocupação de 94%), 21.841 domicílios não ocupados e 169 domicílios coletivos. Apresenta uma média de 2.87 moradores por domicílio.

A população acima de 60 anos representa um total de 83.538 habitantes, o que representava 17,34%%, da população em 2010.

A razão entre os sexos no Município prevalece como maioria, pessoas do sexo feminino, ou seja, 53,70%%, contra 46,30% do sexo masculino (dados IBGE 2010).

Baseado no Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) em 2011, os dados analisados demonstraram que Niterói esteve entre os cinco melhores municípios dos 92 restantes do Estado, ficando na quarta colocação e apresentando melhor desempenho na saúde, onde o índice (0,85) é de alto desenvolvimento.

O índice de desenvolvimento humano (IDH) no município (0, 837) o maior entre todos os municípios do Estado. A taxa bruta de mortalidade em Niterói correspondia a 5.620 óbitos somente no ano de 2010 (fonte IBGE).

Em relação aos serviços de saúde existentes o Município tem 24 instituições sem fins lucrativos voltados para assistência em saúde. Representa o segundo município do Estado, ficando atrás apenas do município do Rio de Janeiro.

Diante dos motivos expostos e tendo em vista a importância de alternativas de atenção em saúde para a população com deficiência, e dada à longa experiência da Associação Pestalozzi de Niterói na atenção integral a Pessoa com Deficiência, considera-se fundamental a complementação dos serviços como mais uma alternativa para ampliação e melhoria das ações em saúde a nível municipal.

V – INSTITUIÇÃO

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI

Estrada Caetano Monteiro, 857 – Pendotiba – Niterói – RJ – CEP: 24320-570

Telefone: 2199-4400/2199-4492

V.1 – ATENDIMENTOS

Pacientes com deficiências físicas e intelectuais e fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

7

V. 2 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

SERVIÇOS/ ESPECIALIDADES	UNIDADES	
	ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE
	FÍSICA	INTELECTUAL
PSIQUIATRIA	X	X
ORTOPEDIA	X	X
FISIOTERAPIA PNEUMOFUNCIONAL	X	X
FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL	X	X
FISIOTERAPIA REUMATO TRAUMATO ORTOPÉDICA	X	X
FONOAUDIOLOGIA	X	X
TERAPIA OCUPACIONAL	X	X
PSICOLOGIA	X	X
PSICOPEDAGOGIA	X	X
SERVIÇO SOCIAL	X	X
ENFERMAGEM	X	X
MASSOTERAPIA	X	
CORREÇÃO POSTURAL	X	

V.3- COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA:

V.3.1- COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA: CER II

CER II		EQUIPE MÍNIMA	
FÍSICA	INTELECTUAL	QUANTIDADE	CH/SEMANAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO		01	40 HORAS
MÉDICO PSIQUIATRA		01	40 HORAS
MÉDICO ORTOPEDISTA		01	40 HORAS
PSICÓLOGO		04	160 HORAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL		02	60 HORAS
FONOAUDIÓLOGO		04	160 HORAS
FISIOTERAPEUTA		04	120 HORAS
ENFERMEIRO		02	80 HORAS
PEDAGOGO		Opcional	
ASSISTENTE SOCIAL		Opcional	

7

Obs. Os profissionais constantes como Opcionais, não obriga a instituição a mantê-los no quadro.

V.3.2- COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA: OFICINA ORTOPÉDICA FIXA

CATEGORIA	NÚMERO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	01	40 HORAS
TÉCNICO ORTOPEDICO (ORTESISTA E PROTESISTA)	06	240 HORAS
SAPATEIRO ORTOPÉDICO	02	40 HORAS
FISIOTERAPEUTA	01	40 HORAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	40 HORAS

V.3.3- COMPOSIÇÃO DE EQUIPE VOLTADA AO ATENDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM REABILITAÇÃO

CATEGORIA	NÚMERO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	01	32 HORAS
COORDENADOR TÉCNICO	05	96 HORAS
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	12 HORAS
MÉDICO PSIQUIATRA	1	24 HORAS
FISIOTERAPEUTA	29	518 HORAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	09	200 HORAS
FONOAUDIÓLOGO	13	212 HORAS
PSICÓLOGO	12	224 HORAS
PEDAGOGO	01	24 HORAS
PSICOPEDAGOGO	01	32 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	05	132 HORAS
MASSOTERAPEUTA	01	28 HORAS
INSTRUTORES	03	120 HORAS

V.4 – INCENTIVOS FINANCEIROS E REPASSE:

Os incentivos financeiros de repasse do Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, ao Centro Especializado de Reabilitação, estarão vinculados à entrega de relatórios mensais, com

7
7

preenchimento do Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados (BPA-I) assim como pelo Boletim de Produção Ambulatorial – Dados Individualizados (BPA-I).

Os procedimentos a serem utilizados estão listados na tabela SIGTAP do SUS.

O repasse ao Centro Especializado de Reabilitação com Finalidade Reabilitação Física, Intelectual e Deficiências Múltiplas, será de incentivo financeiro de custeio pelo Ministério da Saúde, assim como o referente às próteses. O repasse referente ao pagamento dos procedimentos efetuados será a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde.

Os repasses realizados por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde serão também acompanhados e avaliados pela Central de Regulação Municipal.

Programação Orcamentária

Procedimentos	Média Histórica Mensal em R\$	Valor Anual em R\$
MÉDIA COMPLEXIDADE FISICA	R\$ 45.614,40	R\$ 547.372,80
MÉDIA COMPLEXIDADE INTELLECTUAL	R\$ 52.524,16	R\$ 630.289,92
ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 106.861,44	R\$ 1.282.337,28
OFICINA OPM	R\$ 159.000,00	R\$ 1.908.000,00
OFICINA ORTOPÉDICA – FAEC	R\$ 16.632,34	R\$ 199.588,08
TOTAL	R\$ 380.632,34	R\$ 4.567.588,08

Obs. Valores estabelecidos a partir da Média Histórica da Produção da APN.

CER II

PROCEDIMENTO	MÉDIA MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
ATENDIMENTO A DEFICIENCIAS FÍSICAS E INTELLECTUAIS	140.000,00	1.680.000,00
OFICINA ORTOPÉDICA	54.000,00	648.000,00
TOTAL	194.000,00	2.328.000,00

5) Obs. Valores do Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)

V.5 - NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DO CER II:

5.1 - Das instalações físicas

Todos os ambientes devem estar em conformidade com as normas da ABNT para Acessibilidade a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos (NBR 9050:1994)⁴, o Manual de Ambiência dos Centros Especializados em Reabilitação (CER) e Oficinas Ortopédicas e o Manual de Identidade Visual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

7

h

5.2 - Do horário de funcionamento

O serviço funciona de segunda à sexta feira de 08 às 17 h.

5.3 - Do número de pacientes/mês atendidos:

- Reabilitação Física: mínimo de 200 usuários/mês.
- Reabilitação Intelectual: mínimo de 200 usuários/mês.
- Reabilitação Física: 700 usuários/mês
- Reabilitação Intelectual: 150 usuários/mês

VI- PROPOSTA DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A proposta local de acompanhamento, monitoramento e avaliação, deverá ser realizada através das normativas preconizadas pelo Ministério da Saúde sobre Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria com intuito de orientar o planejamento das ações de complementação dos serviços de saúde.

- Avaliar a resolubilidade dos serviços prestados através de realização de atendimento a 200 usuários/mês mínimos na Reabilitação Física e 200 usuários/mês mínimos na Reabilitação Intelectual, enquadrados no atendimento ao CER, 700 usuários/mês para Reabilitação Física e 150 usuários para Reabilitação Intelectual;

- Analisar a acessibilidade aos serviços de saúde;

- Avaliar a coerência entre as práticas de saúde implementadas e os seus princípios (humanização, interdisciplinaridade e estabelecimento de vínculo);

- Monitorar o cumprimento das ações, através do recebimento de relatórios mensais, quali-quantitativos (com números de atendimento por especialidades e próteses fornecidas, assim como atualização constante dos profissionais com cursos de extensão, pós-graduação, manutenção das instalações adequada e seus instrumentos de atendimento em número proporcional aos atendimentos, inovação tecnológicas nos atendimentos, oficinas terapêuticas e eficiência na resolução de casos) pela Rede Municipal de Reabilitação do Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Saúde.

- As visitas institucionais de Monitoramento e Avaliação serão realizadas pela Secretaria de Municipal de Saúde e acontecerá **trimestralmente, onde caberá a Instituição apresentar os documentos necessários, sendo ele: relatórios mensais de produção, prontuários com evolução interdisciplinar dos atendimentos aos pacientes cadastrados.**

- Pactuam-se ações de parceria entre Secretaria Municipal de Saúde e APN no contexto técnico de **assessoria e educacional.**

7

h

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Com base nos dados coletados no presente instrumento é possível apontar algumas considerações. O município de Niterói apresenta um crescente aumento populacional, associado ainda ao envelhecimento da população residente. Nesse sentido, a demanda por atendimentos em todas as esferas da saúde têm aumentado consideravelmente.


Uma questão que vêm de encontro às necessidades apresentadas em relação ao projeto aqui descrito é a contratualização dos serviços de saúde complementares a rede própria do município.

Portanto, é possível considerar que esta estratégia se implementada subsidiará melhorias e ampliará a assistência e cuidados a saúde da pessoa com deficiência.

VIII - LEGISLAÇÃO:

- Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Decreto nº 7.612 de novembro de 2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;
- Portaria GM/MS Nº - 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012, Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Portaria GM 835 de 25 de abril de 2012, institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Niterói, 11 de Dezembro de 2015.



Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



Associação Pestalozzi de Niterói

Solange Regina de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde de Niterói
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Anexo I

DESCRIÇÃO DA MODALIDADE DE REABILITAÇÃO FÍSICA

O SERVIÇO DE REABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO FÍSICA

Entende-se por deficiência física a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial, apresentando-se sob a forma de plegias, paresias, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "a", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I).

Para melhor entendimento, seguem-se algumas definições:

- Amputação - perda total ou parcial de um determinado membro ou segmento de membro;
- Paraplegia - perda total das funções motoras dos membros inferiores;
- Paraparesia - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores;
- Monoplegia - perda total das funções motoras de um só membro (inferior ou superior);
- Monoparesia - perda parcial das funções motoras de um só membro (inferior ou superior);
- Tetraplegia - perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores;
- Tetraparesia - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores;
- Triplegia - perda total das funções motoras em três membros;
- Triparésia - perda parcial das funções motoras em três membros;
- Hemiplegia - perda total das funções motoras do hemicorpo (direito ou esquerdo);
- Hemiparesia - perda parcial das funções motoras do hemicorpo (direito ou esquerdo);
- Ostomia - intervenção cirúrgica que cria um ostoma (abertura, ostio) na parede abdominal para adaptação de bolsa de fezes e/ou urina; processo cirúrgico que visa à construção de um caminho alternativo e novo na eliminação de fezes e urina para o exterior do corpo humano (colostomia: ostoma intestinal; urostomia: desvio urinário);
- Paralisia Cerebral - lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental;
- Nanismo - deficiência acentuada no crescimento. É importante ter em mente que o conceito de deficiência inclui a incapacidade relativa, parcial ou total, para o desempenho da atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano. Esclarecemos que a pessoa com deficiência pode desenvolver atividades laborais desde que tenha condições e apoios adequados às suas características.

DIAGNÓSTICO

A avaliação física das condições clínicas, anatomofisiológicas e funcionais, deve ser capaz de identificar o grau de incapacidades, bem como as habilidades remanescentes ou preservadas. Devem também ser observadas as funções cardiorrespiratórias, a avaliação de sensibilidade e de perfusão sanguínea. É fundamental que o profissional de saúde avalie a função cognitiva, o estado mental, e as condições de coordenação motora.

Exames Complementares

Exames complementares são essenciais na identificação do nível de lesão e, conseqüentemente, na definição das estratégias terapêuticas para cada caso.

Também devem ser utilizados para a verificação de regressão de lesões, bem como identificação de áreas com funções substitutivas.

Tratamento

A estratégia terapêutica a ser utilizada deve-se pautar na individualidade do usuário sendo capaz de dialogar com suas necessidades de saúde, acadêmicas, domésticas e laborais. A participação da família é fundamental no processo de habilitação/reabilitação devendo o profissional de saúde prover todas as informações necessárias para o bom entendimento da condição atual bem como as etapas que compõem a terapêutica construída.

Concessão e Adaptação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM)

As OPM constituem importantes ferramentas do processo terapêutico, contribuindo fundamentalmente na superação de barreiras, devendo ser prescritas de forma individualizada por profissional capacitado. É essencial que o processo de habilitação/reabilitação garanta o devido treino e adaptação as OPM bem como orientar adaptações e substituições sempre que necessário.

Orientações para uso Funcional de Tecnologia Assistiva

- A indicação e orientação para o uso de tecnologia assistiva deve considerar o ganho funcional do usuário. Orientar o paciente é crucial para que haja eficiência na realização de atividades de sua rotina diária e conseqüente aceitação dos recursos como coadjuvantes no processo de sua reabilitação.
- A prescrição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção deve ser feita pelo médico e em alguns casos por outros profissionais de saúde, respeitando as atribuições específicas das competências profissionais.
- O treinamento e orientação para o uso do dispositivo será realizado pelo profissional com capacitação em reabilitação/habilitação que atua na equipe multiprofissional.
- No caso do atendimento de escolares, após o término da reabilitação o profissional responsável deverá emitir um relatório com orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelos professores de Sala de Recursos Multifuncional, contribuindo com o processo de inclusão do educando.

7

T

Materiais e Equipamentos do serviço de Reabilitação Física

Materiais e Equipamentos obrigatórios:

- Andador (infantil e adulto);
- Barras paralelas;
- Bengalas;
- Cadeiras de rodas (infantil e adulto);
- Computador;
- Ereter plataforma
- Escada linear para marcha;
- Esfigmomanômetro (infantil e adulto);
- Estetoscópio (infantil e adulto);
- FES;
- Freezer;
- Goniômetro;
- Laser para fisioterapia;
- Macas;
- Martelo de reflexo;
- Mesas auxiliares
- Mocho;
- Muletas;
- Nebulizador portátil
- Negatoscópio;
- Oxímetro;
- Simetógrafo;
- Tablado para fisioterapia
- Tábua para propriocepção;
- Televisor TENS estimulador transcutâneo;
- Ultras som para fisioterapia;
- Armário
- Arquivo
- Cadeiras
- Mesa para atividades
- Escada com 2 degraus
- Impressora
- Rampa para alongamento

Materiais e equipamentos recomendados:

- Aparelho de fisioterapia por ondas curtas
- Aparelho de luz infravermelho
- Balança antropométrica
- Bicicleta ergométrica vertical
- Biofeedback
- Ereter com mesa
- Jogo de halteres
- Mesa ortostática
- Podoscópio
- Panela elétrica para confecção de órteses

7

h

Materiais de consumo:

Os seguintes materiais são considerados como de consumo pela portaria do MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, e não são financiáveis pelo Ministério da Saúde, não constando na base do Fundo Nacional de Saúde. Devido à sua pertinência ao processo de reabilitação física, sugerimos que os gestores estaduais e municipais estabeleçam mecanismos de aquisição desses materiais de forma a qualificar as atividades do Centro Especializado em Reabilitação. São eles:

- Equipamento completo de integração sensorial;
- Monofilamentos;
- Placas de termoplásticos;
- Tesoura de termoplástico;
- Bolas suíças tamanhos 65, 85;
- Caneleiras com peso de 0.5, 1, 2, 2.5, 3, 3.5;
- Luva térmica (par)
- Tesoura para cortar gesso
- Alicates para abrir gesso
- Rolo de posicionamento;
- Disco proprioceptivo;
- Bolsas de gel;
- Exercitadores elásticos com resistências variadas
- Caixa de Espelho;
- Bloco de AVDs;
- Prancha de AVDs;
- Bandagem.

7

Anexo II

DESCRIÇÃO DA MODALIDADE DE REABILITAÇÃO INTELECTUAL

Avaliação multiprofissional da Deficiência Intelectual e dos Transtornos do Espectro do Autismo

A avaliação de ser realizada pela equipe multiprofissional, composta por médico psiquiatra ou neurologista e profissionais da área de reabilitação, com a finalidade de estabelecer o impacto e repercussões no desenvolvimento global do indivíduo e na sua funcionalidade. A observação e análise dos sinais clínicos, com destaque para os aspectos motores, sensoriais, cognitivos, fala e expressividade, serve de base para a elaboração do diagnóstico e da construção de um Projeto Terapêutico Singular, desenvolvido por meio do trabalho interdisciplinar junto a pessoa com deficiência intelectual e com transtornos do espectro do autismo, bem como suas famílias. Vale destacar que o diagnóstico não deve prescindir da participação do médico especialista.

Atendimento/acompanhamento em Reabilitação Intelectual e das Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo

Consiste no atendimento multiprofissional para o desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida autônoma, entre as quais se destacam: estimulação precoce, orientações à família; orientações à escola; reabilitação/habilitação, visando, entre outras, o desenvolvimento de habilidades comunicacionais, de interação social, e de aprendizado.

Embora o quadro clínico e o grau de incapacidade seja variável em cada caso, o cuidado em habilitação/reabilitação para as pessoas com deficiência intelectual e com transtornos do espectro do autismo, deve ofertar:

- Técnicas que auxiliem usuários a utilizar e criar recursos e estratégias no desenvolvimento mnemônico, diminuindo impactos nas atividades da vida diária que necessitem fazer uso da memória;
- Técnicas de expressão corporal que estimulem as funções cognitivas, em seus aspectos sensoriais, motores, visuais, de orientação temporal espacial potencializando o conhecimento do próprio corpo, bem como possibilitar situações de relações interpessoais, de reconhecimento e contato tanto com as pessoas que compõem o convívio familiar, quanto com outras pessoas em espaços fora do ambiente doméstico;
- Situações planejadas, de acordo com as necessidades de cada indivíduo, para propiciar o desenvolvimento de habilidades comunicativas, trabalhando a comunicação a partir de situações que envolvam o ambiente cotidiano do usuário;
- Atividades de estimulação da fase articulatória da linguagem expressiva, direta e indireta, oral e escrita, trabalhando aspectos de compreensão e expressão, com o intuito de enriquecimento funcional da linguagem;
- Atividades que façam uso de recursos como leitura, escrita, música, jogos, recursos multimídia, recortes, colagem, com o intuito de estimular os processos de desenvolvimento cognitivo, assim como contribuir com o desenvolvimento da linguagem oral e escrita.

Orientações para uso Funcional de Tecnologia Assistiva

A indicação e orientação para o uso de tecnologia assistiva deve considerar o ganho funcional do usuário. Orientar o paciente é crucial para que haja eficiência na realização de atividades de sua rotina diária e conseqüente aceitação dos recursos como coadjuvantes no processo de sua reabilitação.

A prescrição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção deve ser feita pelo médico e em alguns casos por outros profissionais de saúde, respeitando as atribuições específicas das competências profissionais.

O treinamento e orientação para o uso do dispositivo será realizado pelo profissional com capacitação em reabilitação/habilitação que atua na equipe multiprofissional.

No caso do atendimento de escolares, após o término da reabilitação o profissional responsável deverá emitir um relatório com orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelos professores de Sala de Recursos Multifuncional, contribuindo com o processo de inclusão do educando.

Materiais e Equipamentos obrigatórios:

7

O serviço de Reabilitação Intelectual deverá dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos:

- Estetoscópio (infantil e adulto);
- Otoscópio;
- Esfigmomanômetro (infantil e adulto);
- Lanterna clínica;
- Balança (infantil e adulto);
- Martelo de reflexo;
- Maca;
- Mesa para atividades (infantil e adulto);
- Cadeiras (infantil e adulto);
- Andador (infantil e adulto);
- Tábua de propriocepção;
- Cadeira de rodas (infantil e adulto);
- Computador
- Televisor
- Armário
- Arquivo

Materiais e equipamentos recomendados:

Os seguintes materiais não são considerados obrigatórios, entretanto são recomendados para qualificar as atividades do CER e podem, caso o gestor deseje, serem adquiridos pelo FNS:

- Geladeira/refrigerador
- Cama
- Fogão
- Escada de canto com rampa e corrimão;
- Aparelho de som;
- Mocho;
- Barras paralelas;

Materiais de consumo:

Os seguintes materiais são considerados como de consumo pela portaria do MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, e não são financiáveis pelo Ministério da Saúde, não constando na base do Fundo Nacional de Saúde. Devido à sua pertinência ao processo de reabilitação intelectual, sugerimos que os gestores estaduais e municipais estabeleçam mecanismos de aquisição desses materiais de forma a qualificar as atividades do Centro Especializado em Reabilitação. São eles:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Materiais e Jogos pedagógicos; | <input type="checkbox"/> Bola suíça (tamanho 65 e 85 cm); |
| <input type="checkbox"/> Brinquedos pedagógicos; | <input type="checkbox"/> Bola suíça tipo feijão (tamanho 40cm); |
| <input type="checkbox"/> Espátulas; | <input type="checkbox"/> Cama elástica |
| <input type="checkbox"/> Luvas; | <input type="checkbox"/> Jogo de cozinha |
| <input type="checkbox"/> Termômetro; | <input type="checkbox"/> Jogo de jantar com pratos e panelas |
| <input type="checkbox"/> Fita métrica; | <input type="checkbox"/> Copos |
| <input type="checkbox"/> Testes de avaliação psicológica, cognitivos e de linguagem; | <input type="checkbox"/> Jogo de talheres |
| <input type="checkbox"/> Colchonetes de espuma ou EVA; | <input type="checkbox"/> Tigelas |
| <input type="checkbox"/> Espelho com rodízio; | <input type="checkbox"/> Escorredor de louça |
| <input type="checkbox"/> Espelho fixo; | <input type="checkbox"/> Jogo de pano de prato |
| <input type="checkbox"/> Livros infantil e adulto; | <input type="checkbox"/> Jogo de potes |
| <input type="checkbox"/> Livros; | <input type="checkbox"/> Lixeira |
| <input type="checkbox"/> Revistas e jornais; | <input type="checkbox"/> Liquidificador |
| <input type="checkbox"/> Rolo de posicionamento; | <input type="checkbox"/> Tatame; |
| | <input type="checkbox"/> Almofadas; |

7

Anexo III

DOCUMENTO DESCRITIVO

1) INTRODUÇÃO:

Caracterização geral da unidade, missão da unidade e inserção da unidade no Sistema Único de Saúde.

Associação Pestalozzi de Niterói, fundada em 1948, é uma instituição filantrópica, situada em Pendotiba, Niterói-RJ que desenvolve um amplo trabalho de atendimento a pessoas com deficiência. Sua proposta advém dos princípios filosófico-educacionais de Henrique Pestalozzi, reafirmados pela educadora Helena Antipoff desde as suas origens. A sua proposta de trabalho está ligada às áreas da Assistência Social, Saúde e Educação. Tem como missão, “contribuir para a melhoria da qualidade de vida através de ações que valorizem o ser humano”.

Iniciou suas atividades no campo educacional, restrita, primeiramente no atendimento aos deficientes mentais, ampliando gradativamente seu trabalho buscando atender às demandas trazidas pela comunidade nas áreas da saúde, da assistência social, em programas de profissionalização e empregabilidade como também, na própria área de educação. Para atender esta crescente demanda, tornou-se uma alternativa na capacitação de profissionais no campo da reabilitação e saúde, após a criação da Escola de Ensino Superior Helena Antipoff em 1985, com a finalidade de ser formadora de recursos humanos qualificados para serem inseridos em seus projetos e serviços.

Está equipada para atender pessoas desde zero ano até a terceira idade, priorizando o trabalho de formação, prevenção e tratamento com atuação multi e interdisciplinar. É considerado um polo de referência e multiplicadora de ações técnicas e políticas, seja no plano das diretrizes governamentais, seja no plano das atividades práticas institucionais.

Sua área de abrangência não se restringe apenas ao Município de Niterói, onde está a sua sede, recebe usuários de outros municípios adjacentes como São Gonçalo, Maricá, Itaboraí, Rio Bonito, Silva Jardim, Tanguá, entre outros, principalmente por ser reconhecida como um Serviço de Referência em Medicina Física e de Reabilitação pela Secretaria Nacional de Assistência à Saúde/SUS, sendo classificada como Centro de Referência de média e alta complexidade que oferece à comunidade em geral serviços qualificados e diversificados de diagnósticos e atendimentos em várias especialidades. A partir de dezembro de 2013, passou a estar habilitada na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência como Centro Especializado em Reabilitação – CER II (física e intelectual).

7

k

2) DEFINIÇÃO DE TODAS AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO, QUE SERÃO PRESTADOS PELA UNIDADE:

Descrever a proposta de atuação da unidade relacionada à Atenção à Saúde (ambulatorial média e alta complexidade), nas diferentes áreas de atuação.

A Pestalozzi mantém os seguintes centros e programas de atendimento de reabilitação:

CENTRO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE - CEPMAC

Centro de atendimento especializado a bebês de risco e crianças com comprometimento no desenvolvimento. Os atendimentos no Centro são realizados através de abordagem multidisciplinar, por uma equipe formada por profissionais especializados na reabilitação e estimulação global da primeira infância nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, serviço social, psicologia. Seu objetivo principal é promover o desenvolvimento das potencialidades e explorar o máximo da plasticidade neuronal, oportunamente mais rica neste período da infância.

Todo o trabalho é focado na construção de oportunidades de inclusão e inserção social e na atenção as demandas familiares para conhecimento das dificuldades na realização das atividades de vida diária e assessoramento para adaptações necessárias e melhoria das condições de vida nos diferentes ambientes.

Os atendimentos acontecem individualmente ou em grupos, de uma a três vezes por semana, de acordo com o plano de tratamento traçado para cada usuário.

Semanalmente são realizadas as reuniões de equipe para estudo do diagnóstico, discussão dos casos, planejamento das estratégias terapêuticas, além de ser um espaço de debate teórico interdisciplinar. Faz parte deste Centro o setor de fisioterapia respiratória infantil destinado a atender as crianças que apresentam quadro de obstrução ou restrição respiratória.

Sabedores da importância da participação das famílias, mensalmente são organizados pelo serviço social em parceria com a psicologia, reuniões familiares oportunizando esclarecimentos, disseminação de informações sobre direitos e benefícios e espaço de reflexões que possam contribuir com soluções e melhoria da qualidade de vida. O Serviço

7

h

Social ainda realiza atendimentos individuais para orientar e acompanhar as famílias em suas demandas e auxiliá-las na proteção e no desenvolvimento das crianças.

Todas as etapas do tratamento, avaliação, elegibilidade, programação terapêutica, evolução, reavaliação e alta são registradas nos prontuários destacando os ganhos do desenvolvimento global, da independência, da autonomia e da inclusão social.

Público Alvo:

Bebês e crianças de 0 a 07 anos de idade que apresentam alterações neurológicas, ortopédicas, reumatológicas, genéticas, metabólicas, prematuridade, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e alterações respiratórias.

CENTRO DE REABILITAÇÃO GERAL - CERE

O Centro congrega vários setores como a fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, serviço social e médico, com características próprias, em ambulatórios equipados e adequados para bem atender a demanda individualmente ou em pequenos grupos.

Este Centro de atendimento ambulatorial multidisciplinar tem como objetivo habilitar e reabilitar portadores de diferentes patologias e reinseri-los na sociedade de forma produtiva ou o mais autônomo e independente possível. Para alcançar nossos objetivos são realizados ainda acompanhamentos e assessoramentos não apenas aos usuários como também, aos seus familiares, minimizando assim os obstáculos e garantindo acesso aos benefícios e diretos estabelecidos.

- **Fisioterapia Reumato-traumato-ortopédica:**

Voltado para a recuperação de patologias já deflagradas pelo setor que requerem a eletroterapia com equipamentos e tecnologia específica além dos métodos ativos, terapias manuais e termoterápicos.

- **Correção Postural:**

Voltado para a reabilitação de patologias ortopédicas e reumatológicas crônicas e agudas, associadas comumente a queixa de algesia, na prevenção de alterações no desenvolvimento da criança e do adolescente e na prevenção de agravamento do quadro clínico levando a

indicação cirúrgica. A terapia se dá em grupo utilizando vários recursos e métodos que promovem a conscientização corporal e respiratória necessária para o alcance dos objetivos.

- **Fisioterapia Pneumofuncional (Respiratória):**

Atende pacientes com alterações cardiorrespiratórias, doenças obstrutivas, restritivas ou mistas, transitório ou permanente. Utiliza equipamentos e tecnologia moderna, além das técnicas específicas.

- **Fisioterapia Neurofuncional:**

Equipe especializada na reabilitação de patologias neurológicas, genéticas, metabólicas e degenerativas, que exigem média e alta complexidade no tratamento.

- **Reabilitação de Amputados:**

Acolhe portadores de deficiência física devido à amputação de um ou mais membros (inferiores ou superiores), proporcionando recursos que modifiquem a condição de vida dos usuários através de medidas de compensação da perda de uma função ou limitação funcional (física, mental e/ ou funcional), promovendo a reabilitação necessária para o pleno exercício da cidadania, a readaptação e integração ao mercado de trabalho dos mesmos. Desenvolve o processo terapêutico para minimizar as limitações e favorecer a aquisição de habilidades, ou incrementá-las; o processo de reabilitação, na maioria das vezes, objetiva a evolução do paciente para a protetização e prevenção de agravos. Quando necessário, os usuários são encaminhados para o ambulatório de psicologia e/ou ao plantão social, objetivando trabalhar as questões psicossociais decorrentes da nova realidade e das limitações vivenciadas pelos mesmos.

- **Ambulatórios de Serviço Social, Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional:**

Nestes ambulatórios os pacientes recebem atendimentos individuais ou em grupos. Todas as salas são equipadas com materiais e recursos facilitadores do processo terapêutico. Cada paciente pode receber atendimento em mais de um setor ambulatorial, uma ou mais vezes por semana, de acordo com o seu plano de tratamento.

7

h

Público Alvo:

Crianças, adolescentes, adultos e idosos portadores de diferentes patologias e alterações de origem neurológica, genética, metabólica, reumatológica, traumatológica, ortopédica; alterações respiratórias: obstrutivas, restritivas e mistas e portadores de deficiência física devido à amputação de um ou mais membros (inferiores ou superiores).

PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS AUTISTAS E PSICÓTICAS - PAPS

Com o objetivo de inserção das crianças/adolescentes e/ou jovens na escola e em outros contextos sociais, o Programa de Atendimento a Crianças Autistas e Psicóticas- PAPS, tem sua proposta desenvolvida por uma equipe interdisciplinar composta de profissionais das áreas de Psicologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia e Serviço Social. A equipe interdisciplinar tem como procedimento terapêutico gerar em seus pacientes a possibilidade de independência, socialização, iniciativa, estímulo de habilidades motoras e a elaboração de conteúdos internos.

Ratificando o objetivo desse Programa, podemos observar que o trabalho tem apresentado resultados positivos, levando-se em consideração o aumento do número de pacientes inseridos no ambiente escolar, assim como o relato dos familiares e da equipe pedagógica das escolas que recebem esses pacientes e que nos apontam ganhos no desenvolvimento global e possibilitam parceria entre os profissionais envolvidos em cada caso.

Público Alvo:

Crianças autistas e psicóticas a partir dos 03 anos de idade em sistema de atendimento ambulatorial.

CENTRO DE ORIENTAÇÃO INFANTO JUVENIL ODYLO COSTA, FILHO - COIJOC

O COIJOC destina-se ao atendimento de crianças e adolescentes com dificuldade de aprendizagem e distúrbio de comportamento, através de uma equipe formada por profissionais nas especialidades: Fonoaudiologia, Pedagogia, Professor de Educação Básica, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, com o objetivo de resgatar e/ou desenvolver a capacidade de aprendizagem e de relacionamento social de seus pacientes,

desenvolvendo um trabalho que vem procurando encontrar na abordagem interdisciplinar, sua principal ferramenta.

Através da escuta da clientela assistida, assim como da nossa própria realidade cotidiana, é possível verificar que a evasão escolar acaba por aumentar as estatísticas de crianças e jovens em vulnerabilidade social, muitas vezes com permanência nas ruas e, conseqüentemente, diante da marginalidade urbana.

Em razão das inúmeras e complexas variáveis envolvidas nas histórias de vida dessas crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco – situação essa entendida como qualquer uma que comprometa temporária ou permanentemente, os direitos fundamentais assegurados na Constituição – a equipe de profissionais do COIJOC busca aprofundar e ampliar ações capazes de viabilizar uma intervenção mais eficaz e abrangente, visando oferecer aos educandos aquilo que a vida está lhes negando: amparo, aposta nas potencialidades, bons referenciais, informação, estimulação, vivências socioculturais e educacionais.

Realizar essas experiências, vivenciar as dificuldades e descobrir recursos e potencialidades é o que pretendemos promover através de nossa intervenção, trabalhando para que o aluno não escape dos laços educacionais, sociais, culturais e familiares. Acreditamos que a experiência conquistada ao longo de vários anos de trabalho, aliada ao conhecimento da realidade social, cultural e educacional de nossa clientela vem nos possibilitando, com as devidas articulações teóricas, o desenvolvimento da nossa metodologia de trabalho de forma eficiente e criativa para este tipo de atendimento.

As crianças e adolescentes acompanhados neste Centro comparecem à Instituição no contra turno escolar.

Público Alvo:

Crianças e adolescentes com dificuldade de aprendizagem e distúrbio de comportamento, na faixa etária entre 07 e 14 anos.

7

4

CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO – CEPRO

O Centro de Profissionalização da Associação Pestalozzi de Niterói atua com propostas para um processo de profissionalização direcionado às Pessoas com Deficiência Intelectual a partir dos 14 anos de idade.

Tendo em vista as particularidades do tipo de deficiência atendida, em que os jovens têm baixa escolaridade e limitações (em níveis variáveis) para o ensino teórico, o processo ocorre totalmente através de atividades práticas (habilidades específicas) além do desenvolvimento das habilidades básicas e de gestão adaptadas as condições individuais.

Esse programa objetiva desenvolver as condições de empregabilidade indispensáveis ao mundo do trabalho.

Desde a preparação para o trabalho, que é a primeira etapa, os aprendizes iniciam o aprendizado em diversas oficinas, como: Artesanato (diversos tipos), Agrícola, de Culinária, de Serviços Gerais e de Jardinagem, objetivando estimulação e desenvolvimento de potencialidades, aptidões e interesses, hábitos e atitudes que são de grande importância para a etapa seguinte.

A segunda etapa é a qualificação profissional, que tem enfoque em práticas com objetivo de alcançar uma produtividade, aliada a outros fatores que compõem os programas da qualificação.

Os aprendizes participam ainda de reuniões, em grupos, realizados por uma terapeuta ocupacional da equipe interdisciplinar, visando o desenvolvimento da autogestão e cidadania.

Público Alvo:

Jovens com deficiências a partir de 14 anos de idade.

CENTRO PARA INTEGRAÇÃO E INDEPENDÊNCIA – CII

Esse serviço é composto por três núcleos:

- Núcleo de Atividades Terapêuticas Inclusivas – NATI

Com o objetivo de proporcionar maior independência nas atividades de vida diária e de vida prática (AVDs e AVPs) aos jovens que, a partir de 14 anos, necessitem deste tipo de atendimento, o Centro para Integração e Independência através do NATI, oferece um trabalho interdisciplinar, atuando no desenvolvimento pela estimulação neurosensorial, cognitiva e emocional proporcionando o aumento da autoestima e aceitação pessoal de seus pacientes, tornando-os participantes e produtivos no ambiente familiar além da conscientização, aceitação e participação dos pais em todos os processos, viabilizando a inclusão em suas próprias famílias e na sociedade.

- Programa de Atividades Sócio Ocupacionais – PASO

Trabalha com a estimulação percepto-cognitiva e desenvolvimento global habilitando-os a ações com autonomia, a criar novos contatos com a realidade social, uma autoimagem funcional e inclusão social.

- Núcleo de Convivência – NUCON

Através de oficinas de cunho cultural, educacional, cognitivo e produtivo, o NUCON atende a vários grupos de diversos níveis, com ênfase à estimulação neurosensorial e com a utilização de recursos de várias atividades, visando modificar as relações pessoais e sociais, a manutenção de procedimentos e padrões já adquiridos e novas oportunidades para a aprendizagem e para aquisição de novos padrões, na obtenção de melhorias na qualidade de vida individual e familiar ao segmento dessa população, .

Público Alvo:

Jovens com deficiências a partir de 14 anos de idade.

Definir os protocolos técnicos, clínicos e operacionais;

Nossos usuários chegam por uma demanda referendada de uma Unidade Pública de Saúde, sendo atendidos pela recepção da instituição, quando é realizado o agendamento da avaliação de equipe multidisciplinar.

A equipe multidisciplinar faz o primeiro acolhimento com uma entrevista realizada pelo assistente social para identificação das necessidades relatadas pelo próprio usuário/família e investigação do motivo do encaminhamento, suas dificuldades, realizando as primeiras orientações e agendando as avaliações médica e de equipe. Na avaliação da equipe são

7

f

aplicados instrumentos específicos que permitem uma compreensão global do caso, a constatação da elegibilidade e a elaboração dos objetivos terapêuticos, estabelecendo parâmetros de monitoramento para futuras reavaliações, garantindo condições de verificação dos ganhos terapêuticos e permitindo ajustes, quando necessários, nas estratégias e potencializando a eficácia do tratamento. A reavaliação poderá conduzir a alta de tratamento, quando os objetivos traçados forem alcançados e obtidas as condições possíveis de inserção educacional, cultural e social.

No caso de atendimentos a crianças, a família tem participação ativa para que se garanta o pleno atendimento à mesma, através de reuniões para avaliação das evoluções e identificação de demandas dos usuários/família. Ainda são previstas, quando necessário, visitas domiciliares para adaptação e facilitação das atividades de vida diária. Assim como, são promovidos encontros para conscientização dos direitos e debate de temas de interesse dos usuários/famílias.

Durante o tratamento são feitos registros da evolução terapêutica apontando as conquistas do desenvolvimento global, da independência, da autonomia e da inclusão social.

Descrever como é constituído o modelo de gestão (colegiada ou não) e as principais etapas de trabalho e ações para o desenvolvimento e aprimoramento da mesma;

Como instituição filantrópica, a Associação Pestalozzi de Niterói, de acordo com seus Estatutos possui um Conselho Administrativo, um Conselho Fiscal e uma Diretoria que tem como missão superintender as atividades desenvolvidas no Centro de Reabilitação da APN.

3) DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATUALIZAÇÃO:

Descrever capacidade instalada, incluindo equipamentos e equipe, relacionadas a Reabilitação e Fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, as Comissões em funcionamento e os serviços de apoio.

7

h

A sede da APN é própria com cerca de 44.000 m² de área construída, onde oferece os seus serviços especializados em prédios com instalações físicas adequadas às suas finalidades, com ambientes construídos e/ou adaptados de modo a proporcionar a acessibilidade com condições de mobilidade, autonomia e segurança.

A Instituição conta com 175 funcionários entre Médicos, Coordenadores Técnicos, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, Psicopedagogos, Enfermeiros e diversos outros de apoio terapêutico e administrativo.

Atualmente atendemos 1.262 pacientes encaminhados por Unidades Públicas de Saúde do município de Niterói e vizinhos, vinculados a Região Metropolitana II. Mensalmente são dispensados equipamentos entre Cadeiras de Rodas, Andadores, Pernas Mecânicas e outros a pacientes encaminhados por Serviços localizados em 55 municípios do Estado.

Todos os profissionais e auxiliares que atuam na Associação Pestalozzi de Niterói são funcionários contratados, regidos pela CLT.

Possui equipe composta de:

- 05 Coordenadores técnicos totalizando 160 horas semanais;
- 01 Médico Psiquiatra e 01 Médico Ortopedista perfazendo uma carga horária total
- de 36 horas semanais;
- 02 enfermeiros, totalizando 80 horas semanais;
- 05 Assistentes Sociais, totalizando carga horária semanal de 132 horas;
- 29 Fisioterapeutas, totalizando 518 horas semanais;
- 13 Fonoaudiólogas, totalizando 212 horas semanais;
- 01 Pedagoga com 24 horas semanais;
- 01 Psicopedagoga com 40 horas semanais;
- 12 Psicólogos, totalizando 224 horas semanais;
- 09 Terapeutas Ocupacionais, totalizando 200 horas semanais;
- 03 Instrutores, totalizando 100 horas semanais;
- 01 responsável técnico protesista, totalizando 40 horas semanais;
- 06 técnicos de órteses e próteses, totalizando 240 horas semanais;

7

f

- 02 sapateiros, totalizando 80 horas semanais;
- 25 funcionários atuando nas áreas administrativas e de limpeza e conservação.

A seguir relacionamos a estrutura física dos serviços especializados e seus equipamentos oferecidos na Instituição:

- 01 recepção com computadores e impressoras, ventiladores, mesas com gaveteiros, central telefônica, estantes para armazenamento de prontuários e cadeiras de rodas infantis e adultas;
- 01 sala da direção com computador e impressora, telefone, arquivos, mesas e cadeiras, ar-condicionado;
- 15 salas do setor administrativo com armários, mesas, cadeiras, ar refrigerado, computadores com impressoras, aparelhos de fax, arquivos;
- 06 salas de coordenação com computador e impressora, armário, mesas, cadeiras, telefone, ar-condicionado e/ou ventiladores;
- 03 salas de espera com cadeiras, bancos e em uma delas com televisão;
- 04 varandas cobertas para espera de atendimentos com bancos e cadeiras;
- 03 rampas de acesso aos setores de atendimento;
- 01 polo esportivo com quadra poliesportiva, arquibancadas vestiários com banheiros femininos e masculinos, sala de material esportivo, bebedouros;
- 01 brinquedoteca terapêutica com 02 conjuntos de mesas com 04 cadeiras para atendimento infantil em grupo, estantes, tatames, espelho fixo, materiais terapêuticos e brinquedos;
- 01 auditório com capacidade de 150 lugares, data show, notebook, painel projetor de imagem, amplificadores e caixa de alto-falante, microfone e ar condicionado;
- 03 banheiros independentes - feminino e masculino, sendo dois deles adaptados para pessoa com deficiência;
- 16 banheiros para utilização de usuários, sendo 12 deles adaptados para pessoas com deficiência e três infantis com fraldário;
- 12 banheiros para utilização de funcionários, sendo 02 deles adaptados para pessoas com deficiência;

7

t

- 04 consultórios médicos, cada um contendo, mesa, cadeiras, maca, armário, pia, estetoscópio, esfignomanômetro, termômetro, martelo de reflexo, balança antropométrica, lanterna;
- 01 consultório de enfermagem contendo mesa, cadeira, maca, armário, pia, estetoscópio, esfignomanômetro, termômetro;
- 05 salas para o setor do serviço social com mesas, cadeiras, armários, ventiladores e telefone;
- 09 salas de atendimento de psicologia com mesa, cadeira, tatame, armário, sofá e materiais terapêuticos;
- 01 sala de atendimento de pedagogia com mesa, cadeiras, armário, materiais terapêuticos e lúdicos;
- 09 salas para atendimento de fonoaudiologia com mesas, cadeiras, tatames, espelhos fixos, pias, materiais terapêuticos e lúdicos, mesa com 04 cadeiras para atendimento infantil em grupo, copa com pia, geladeira com freezer, armários;
- 01 sala de psicomotricidade com espelho fixo, bolas bobath, rolo de posicionamento, quadro branco para desenho, tatame, bambolês, pia, materiais terapêuticos e lúdicos;
- 09 salas de atendimento de terapia ocupacional com mesas, cadeiras, armários, tatame, maca, materiais terapêuticos e lúdicos, espelho móvel, rolo de posicionamento, bambolês, bastões, bolas, mesa com 04 cadeiras para atendimento infantil e adulto em grupo, quadro branco para desenho;
- 03 cozinhas para atividades de vida prática e diária com geladeira, fogão, mesa, cadeiras, armários, freezer, louças e utensílios de cozinha;
- 02 banheiros adaptados para atividades de vida prática e diária;
- 01 quarto para atividades de vida prática e diária com cama, armário, mesinha de cabeceira, penteadeira, cadeira, telefone;
- 01 sala para o atendimento de fisioterapia respiratória infantil com mesa, cadeira, armário, maca, tatame, pia, esfigmomanômetro, estetoscópio infantil, negatoscópio, oxímetro portátil, nebulizador, aspirador, oxigênio, CEPAP, voldyne, triflow, PeakFlow, fluther, shaker, monuvacuômetro, vibrador elétrico e materiais terapêuticos e lúdicos;
- 01 sala para o atendimento de fisioterapia respiratória adulto com mesa, cadeira, armário, maca, pia, bicicleta ergométrica, esteira elétrica, esfigmomanômetro,

7

h

estestoscópio adulto, negatoscópio, oxímetro portátil, nebulizador, balança antropométrica, aspirador, oxigênio, CPAP, BIPAP, voldyne, triflow, coughassist, materiais terapêuticos;

- 01 ginásio de Estimulação Precoce com tatames, espelho fixo, bolas Bobath, rolo de posicionamento, andador infantil, estimulador tátil, parapódium infantil, esfigmomanômetro, estetoscópio infantil, martelo de reflexo, materiais lúdicos e terapêuticos, cadeiras de rodas; mesa com 04 cadeiras para atendimento infantil em grupo, piscina de bolas, pula-pula;
- 02 ginásios de eletroterapia e cinesoterapia com 24 boxes contendo uma maca acolchoada em cada um deles, além de bicicleta ergométrica, caneleiras e halteres, tábua propioceptiva, tablado para fisioterapia, negatoscópio, balança antropométrica, mesas auxiliares, ultra-som para fisioterapia de 1 e 3 MHz, FES, TENS, infra-vermelho com pedestal e rodízios, corrente interferencial, corrente russa, microcorrente, LASER (AsGa e HeNe), massagador elétrico, oxímetro portátil, banco de Wells, martelo de reflexo, goniômetros, andador adulto, esfigmomanômetro, espaldar, balancim, podoscópio, espelho móvel, freezer, geladeira, mesas e cadeiras;
- 01 ginásio de fisioterapia neurofuncional com macas acolchoadas, tatames, mesas auxiliares, cadeiras, espelho móvel, cama ortostática, rampa e barra paralela, espaldar, bicicleta ergométrica, caneleiras e halteres, bolas, muletas, andador adulto, rolo de posicionamento, tábua propioceptiva, negatoscópio, oxímetro portátil, esfigmomanômetro, balança antropométrica, martelo de reflexo, goniômetro. TENS, FES, infra-vermelho, cadeiras de rodas; geladeira com freezer e freezer;
- 01 ginásio de correção postural com tatames, espelho fixo, uma maca, barra, tábua propioceptiva, bolas, caneleiras e halteres, disco de equilíbrio, bastões, bambolês, rolos, tatu, meia-calha, bolas de tênis, medicircle, esfigmomanômetro, simetógrafo, balança antropométrica, martelo de reflexo, goniômetro, negatoscópio, disco de rotação, almofadas, cobras de areia, travesseiros, mesas e cadeiras;
- 02 salas de atendimento de fisioterapia infantil com tatame, espelho fixo, bolas, barra, armário, mesa, cadeiras, negatoscópio, estetoscópio infantil, andador infantil, rolo de posicionamento, materiais terapêuticos e lúdicos;
- 15 salas de triagem com mesas e cadeiras;
- 05 átrios com bancada de trabalho coletiva;

7

1

- 07 salas de reuniões com mesas, cadeiras e armários;
- 08 copas com pia, geladeira, fogão, bancada, cadeiras;
- 02 refeitórios com mesas, cadeiras e ventiladores;
- 01 depósito de material de limpeza com mesa, cadeira, prateleiras;
- 02 estacionamentos com áreas para embarque e desembarque de veículos;
- 01 via principal de acesso aos setores de atendimento com área para embarque e desembarque de veículos;
- 04 lixeiras com cobertura;
- 03 garagens cobertas;
- 02 almoxarifados com mesa, cadeira e estantes;
- 01 Oficina de Órtese e Prótese contendo:
 - Recepção e sala de espera com mesa, cadeiras, refrigeração e televisão;
 - Almoxarifado de meios de locomoção e material para confecção de equipamentos em geral;
 - Sanitários femininos e masculinos;
 - Serviço de prontuário de pacientes;
 - Sala de medida/prova de órteses com maca, escada, serra elétrica para gesso e maca de colete;
 - Sala de medida/prova de próteses com barras paralelas, balança, conjunto de conformadores para encaixe de prótese (quadrilátero/CAT-CAN), nível pélvico e espelho;
 - Local para confecção de próteses com 03 bombas de vácuo com 06 canais, balança eletrônica de mesa, soprador térmico, compressor de ar de 5HP, mangueira de ar comprimido, martetele pneumático, serra pneumática para gesso, furadeira de bancada, 03 morsas de bancada, 04 suportes para laminação com 03 tubos de vácuos cada, 02 bancadas, ferro de soldar PVA/PVC, 01 forno elétrico, 01 forno a gás e jogos de ferramentas;
 - Local para confecção de órteses com 04 bancadas, 03 furadeiras de bancada, mangueira de ar comprimido, 02 pares de mordilhão, 02 serra tico-tico, esmeril duplo, 01 forno elétrico com circulação de ar forçada, 02 fornos a gás, furadeira manual, soprador térmico, bomba de vácuo, 03 morsas de bancada, maquina de costura plana e esquerda, bigorna e jogos de ferramentas;

7

1

- Sala de gesso com 01 exaustor de teto, com estrados modulares, 01 silo para gesso, 05 morsas, 01 bancada, 01 tanque imersão e lâminas surform;
- Sala de pó com conjunto de soldas oxi-acetileno, central captadora de pó, 02 fresadoras de desbaste, 01 fresadora com ref. manual de altura e transformador para solda 350 Amp, lixadeira de fita circular.

4) DEFINIÇÃO DE METAS FÍSICAS COM OS SEUS QUANTITATIVOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES CONTRATUALIZADAS:

Conforme o contrato, o repasse dos sessenta por cento (60%) do valor do orçamento global está vinculado ao cumprimento das metas quantitativas discriminadas no documento descritivo, em relação aos procedimentos ambulatoriais, da seguinte maneira:

- Cem por cento (100%) do valor aqui referido, uma vez cumprido o percentual entre 90% a 105% das metas pactuadas;
- Abaixo de 90% (noventa e cinco por cento) será repassado o percentual correspondente ao cumprimento das metas.

Atenção Ambulatorial

- Especificar os procedimentos ambulatoriais pactuados por consultas e detalhados por grupo.

Procedimentos	Média Mensal Realizada 2014	Meta mensal 2016	Recurso Financeiro R\$ Mensal
MÉDIA COMPLEXIDADE FÍSICA	2.600	2.600	R\$ 45.614,40
MÉDIA COMPLEXIDADE INTELLECTUAL	3.440	3.440	R\$ 52.524,16
ALTA COMPLEXIDADE	4.920	4.920	R\$ 106.861,44
OFICINA ORTOPÉDICA	380	380	R\$ 159.000,00
OFICINA ORTOPÉDICA - FAEC	15	15	R\$ 16.632,34
TOTAL	11.355	11.355	R\$ 380.632,34

Obs. Valores estabelecidos a partir da Média Histórica da Produção da APN.

7

f

CER II

Procedimentos	Média Mensal Realizada 2014	Meta mensal 2016	Recurso Financeiro R\$ Mensal
CER II DEFICIENCIA FÍSICA E INTELECTUAL	400 PAC.	400 PAC.	140.000,00
OFICINA ORTOPÉDICA	CUSTEIO	CUSTEIO	54.000,00
TOTAL			194.000,00

Obs. Valores do Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)

5) METAS DE QUALIDADE E INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E DESEMPENHO

Conforme o contrato, o repasse dos quarenta por cento (40%) do valor do orçamento global está vinculado ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Descritivo, da seguinte maneira:

- a) Cem por cento (100%) do valor, uma vez cumprido o percentual entre 90% a 105% das metas pactuadas;
- b) Abaixo de 90% (noventa e cinco por cento) será repassado o percentual correspondente ao cumprimento das metas.

A obtenção do percentual de metas cumpridas seguirá a seguinte metodologia: Será atribuído o total de 100 pontos, distribuídos entre as metas. A partir da pontuação obtida, se define o percentual de cumprimento das metas, conforme exemplo no quadro abaixo:

PONTUAÇÃO	PERCENTUAL
85 ou mais	100%
65 a 84	95%
45 a 64	80%
25 a 44	70%
Até 24	50%

7

1

Indicadores de qualidade assistencial e processo

Indicador	Meta 2016	Pontuação
Higiene das instalações	100%	5
Elaboração de Projeto Terapêutico Singulas para 100% dos pacientes em tratamento	100%	20
Manutenção da Periodicidade Mínima Semestral das Reavaliações	100%	10
Atualização do CNES de acordo com os Instrutivos do Ministério da Saúde	100%	10
Substituição de profissional afastado, no prazo máximo de 90 dias.	100%	5
Capacitação anual das equipes através de Seminários, Cursos e/ou Eventos Científicos.	100%	15
Total		65

Gestão

Indicador	Meta 2014	Pontuação
Manter as comissões regulamentares em pleno funcionamento	100%	5
Tempo estabelecido para: a) agendar o paciente para o procedimento solicitado; b) realizar o procedimento	a) 48 hs b) 60 dias	15

7

B

Indicador	Meta 2014	Pontuação
realizado. (Respeitando-se o quantitativo pactuado)		
% de pacientes regulados pela central de regulação. (Para pacientes residentes no município de Niterói)	100%	25
Total		35

6) DEFINIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTES DE RECURSOS ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

Programação Orçamentária

Procedimentos	Média Histórica Mensal em R\$	Valor Anual em R\$
MÉDIA COMPLEXIDADE FÍSICA	R\$ 45.614,40	R\$ 547.372,80
MÉDIA COMPLEXIDADE INTELLECTUAL	R\$ 52.524,16	R\$ 630.289,92
ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 106.861,44	R\$ 1.282.337,28
OFICINA OPM	R\$ 159.000,00	R\$ 1.908.000,00
OFICINA ORTOPÉDICA – FAEC	R\$ 16.632,34	R\$ 199.588,08
TOTAL	R\$ 380.632,34	R\$ 4.567.588,08

Obs. Valores estabelecidos a partir da Média Histórica da Produção da APN.

CER II

PROCEDIMENTO	MÉDIA MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
ATENDIMENTO A DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E INTELLECTUAIS	140.000,00	1.680.000,00
OFICINA ORTOPÉDICA	54.000,00	648.000,00
TOTAL	194.000,00	2.328.000,00

Obs. Valores do Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)

7

H



PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Ato do Prefeito

DECRETO Nº 12402/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 3491/2015, de 30 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 13.044.173,50 (treze milhões, quarenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será comprometido de acordo com os itens I, II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, em 25 de agosto de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12402/2016 CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTAR	VALORES (R\$)	COMPROMISSO CANCELADO
1000 - SEOP	08.122.0001.2763	3.390.3000	100	4.089,00		
1000 - SEPEC	06.122.0001.2708	3.390.3000	100	6.700,00		
1000 - SEPEC	06.122.0001.2758	4.400.0000	100	20.846,14		
1200 - SIAV	04.103.0001.2852	4.400.0000	100	358.352,22		
2400 - EPM	24.413.0001.0345	3.302.0100	100	1.500.000,00		
2600 - SECONSER	04.122.0001.2774	3.302.0100	100	590.000,00		
2600 - SECONSER	04.122.0001.2760	3.302.0100	100	200.000,00		
2612 - OIB	04.122.0001.2763	3.302.0100	100	190.000,00		
4200 - CLIN	04.122.0001.2763	3.302.0100	100	3.760.000,00		
1000 - SEOP	06.122.0001.2767	3.390.3000	100	1.054,23		
1000 - SEOP	06.122.0001.2767	3.390.3000	100	1.832,27		
1000 - SEOP	06.122.0001.2768	3.390.3000	100	787,60		
1000 - SEPEC	04.122.0001.2763	3.302.0100	100	5.260,00		
1000 - SEPEC	04.122.0001.2763	3.302.0100	100	66,14		
1000 - SEPEC	04.122.0001.2763	3.302.0100	100	1.861.000,00		
EXPANSSÃO DE APROVAÇÃO DE MODERNIZAÇÕES (ROYALTIES) SUPERAVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE REC. ORDINÁRIOS			100		7.382.243,46	
TOTAL GERAL					13.044.173,50	13.044.173,50

NOTA:
FUNTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FUNTE 108 - RECURSOS DE MODERNIZAÇÕES (ROYALTIES)
FUNTE 110 - RECURSOS DO FUNDO DE MOBILIDADE

Portaria
Port. Nº 1328/2016- Nomeia MARINETTE OLIVEIRA BRAGA para exercer o cargo de Assessora A, CC-1, da Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga

ATRIBUINA 26/08/16

da transformação determinada pelo Decreto nº 12341/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01709.

Port. Nº 4329/2016- Considera nomeado, a partir de 01/09/2016, RICARDO MAGALHÃES BARCELLOS para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Coordenação Multiprofissional, FMS-6, do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor, da Superintendência de Assistência ao Servidor, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga de exoneração de Vera Cristina Fomes Coutinho.

Port. Nº 1330/2016- Considera exonarada, a partir de 01/09/2016, VERA CRISTINA FONTES COUTINHO do cargo de Chefe de Serviço de Coordenação Multiprofissional, FMS-6, do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor, da Superintendência de Assistência ao Servidor, da Fundação Municipal de Saúde.

CORRIGENDA

No Decreto 12401/2016, publicado em 25/08/2016.

SUPLEMENTADO:
Onze de lá: P.T. 1051.15.452.0070.1226 C.D. 44905100 FT 108 R\$ 1.250.000,00.
Dez de lá: P.T. 1051.04.122.0004.2737 C.D. 33933000 FT 108 R\$ 1.250.000,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas
Despachos do Diretor

Processo nº1302241/16- Autos de infração nº728- Casas do Caranguejo Crustáceos Bar e Restaurante Ltda.; nº1195 e 1194- Compra Mais Auto Serviços Ltda. Infração nº2097- Dalmir Araújo Suassana; nº3476- Maria Regina Ferraz e nº3478- Carlos Reppas de Silva - Recusa em receber/ Não abonificar.

Processo nº1302161/16- Autos de infração nº1035- Drogaria Multidrogas do Fonseca Ltda. e nº192- Compra Mais Auto Serviço Ltda.; Infração nº2784- Espólio de Angelino Figliuolo - Recusa em receber/ Não abonificar.

Processo nº1302187/16- Auto de infração nº301- Ralhinha Administradora de Bens Ltda., nº303- José Bolognini de Oliveira, nº1054- Ass. Comercio de Móveis Publicidade e Marketing Ltda. e nº1114- Avera Azul Com. Serv. Tec. e Escadologias Ltda.; Infração nº3519- Condomínio do Edifício N.S. Conceição.

Processos nº13041578, 1579 e 1578/16- Compr. Mais Auto Serviço Ltda.- Juízo Procedente o pedido de impugnação, cancelando o Ato de infração 1047, 1039 e 1032.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ato do Secretário

Portaria nº 0032/2016
O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, designa Natália Alves Parente, Matrícula nº 1242193-8, como Fiscal de Contrato substituído da nossa Secretária, na sua ausência de José Guilherme do Vale Azevedo, Matrícula 235382-4, conforme Portaria nº 0032/2016, publicada em 02 de setembro de 2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 748/88 e pelo Decreto Municipal nº 8.033/80;

CONSIDERANDO a nova concepção de Administração Pública Gerencial, que apresenta a adoção de um modelo de gestão pautado na transparência, no controle dos resultados e na qualidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o objeto dos Convênios nº 27, 28 e 29 de 11 de dezembro de 2016 é a prestação continuada de serviços essenciais na área da saúde, em caráter complementar ao SUS, mais especificamente serviços de reabilitação física, visual e intelectual, incluindo a implantação de orteses, próteses e meios auxiliares de locomoção;

CONSIDERANDO a necessidade de rigoroso acompanhamento a respeito da qualidade e quantidade dos serviços prestados à população, como condição para o repasse dos recursos públicos destinados ao custeio dos serviços objeto dos mencionados Convênios.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento dos Convênios nº 27, 28 e 29 de 2016, composta pelos membros abaixo designados:

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1
- 01 Representante do Gestor Municipal:
Titular: Ana Carolina Lettão Reis, Matrícula: 432518-9.
Suplente: Patrícia Nelly Duarte Santos, Matrícula: 436813-8.

II - 01 Representante do Conselho Municipal de Saúde de Niterói:
Titular: José Aníbal dos Santos, Matrícula: 436813-8.
Suplente: José Roberto Spahrato.

III - 01 Representante das Conveniadas:
Titular: Terno Silva Fozz.
Suplente: Marcello Rezende Paes.

IV - 01 Representante da Metroplitana II:
Titular: Tarza Cristina A. Fernandes.
Suplente: Rodrigo Lopes.

Art. 3º Compõe os membros da Comissão de Acompanhamento, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - verificar-se a qualidade dos serviços prestados, em especial se as Conveniadas observam as condições de segurança e higiene nos locais de prestação dos serviços, bem como as normas técnicas aplicáveis aos serviços;

II - realizar-se ordinariamente, duas vezes ao ano sendo pelo menos uma em cada semestre com a finalidade de avaliar e acompanhar o cumprimento dos convênios descritos no artigo 1º;

III - exigir que as Conveniadas reparem, substituam e/ou corrigam, no todo ou em parte e de suas expensas, bens ou prestações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações técnicas aplicáveis;

IV - certificar-se de que as Conveniadas mantêm quadro de pessoal em número suficiente ao atendimento dos compromissos assumidos;

§ 1ª - Constatada, sob pena de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, a omissão em registrar próprio as ocorrências relativas à execução dos Convênios, determinando a que for necessário à regularização dos fatos ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

§ 2ª - As atribuições previstas no caput deste artigo não excluem outras necessárias à adequada fiscalização e acompanhamento da regular execução do objeto.

§ 3ª - A fiscalização exercida pela Comissão de Acompanhamento não exclui do atenua a responsabilidade das Conveniadas, nem a esfera de manter fiscalização própria.

Art. 4º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário. (PORTARIA FMS/FGA Nº 18)

EXTRATO - Termo de Re-fiscalização
INSTUMENTO: Contrato nº 11/2016. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Telemed. Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP. DO OBJETO: alienar o valor do contrato, que passa a ser de R\$ R\$ 4.451.488,20 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos) e o quantitativo do item nº 56 da tabela de produtos, que passa a ser de 9.000 comprimidos. DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 6160/91, RESOLVE:

Art. 1º e art. 2º de 23/08/2016, a KARLA NASCIMENTO CAMPOS, a grificação equivalente ao símbolo FMS/VSUS, da Polícia de Especialidade em Atenção à Saúde da Mulher Meu Sampaio, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da Fundação Municipal de Saúde, no cargo de Chefe da Seção de Patologia Clínica, em vaga decorrente da dispersa de Monica Conceição Marins Billé (PORTARIA FMS/FGA Nº 18/2016).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 08/2016, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE GASOMETRIA ARTERIAL E DOSAGENS DE ELETRÓLITOS POR METODOLOGIA DE IONS SELETIVOS, adjudicando a(é) empresa(s) BIOMINAMICA PRODUTOS E SERVIÇOS S.A. LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ nº 01.424.291/0001-40, pelo valor total de R\$ 1.008.600,00 (um milhão, oito mil e seiscentos reais), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2004/259/2015.